



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



DECRETO MUNICIPAL Nº 801 / PMVX, 19 de Setembro de 2014.

Dispõe sobre a sala de geoprocessamento, localizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, do Município de Vitória do Xingu e dá outras providências.

Considerando o Termo de Compromisso assinado pelo Município de Vitória do Xingu com o Ministério Público Federal pelo fim do desmatamento ilegal do Município;

Considerando o Pacto Municipal para o fim do Desmatamento Ilegal, firmado com a Sociedade Civil Organizada e Município;

Considerando a adesão do Município de Vitória do Xingu ao Programa Municípios Verdes;

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Erivando Oliveira Amaral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, da Lei Orgânica do Municipal, e tendo em vista o art. 87, inciso I e XI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Observatório Ambiental do Município de Vitória do Xingu, através da extensão dos serviços de atendimento da sala de Geoprocessamento, com o objetivo de Monitorar o Desmatamento Ilegal do Município e auxiliar em demais atividades da SEMAT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Setembro de 2014.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu – PA

Avenida Manoel Félix de Farias s/nº, Centro - CEP 68.383-000
Fone/Fax: (093) 3521-1472 – e-mail: pmv.xingu@gmail.com